



**PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
«PADRE JOSÉ TEN CATE»**

Em 05/08/2025, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é Conceder o Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate ao Senhor **ROBSON MIALHO CÂMARA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, e estabelece na seção IX, artigo 13, sobre o Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate. Vejamos:



**PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
«PADRE JOSÉ TEN CATE»**

Do Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate

Art. 13 O Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate é destinado a homenagear personalidades pelo compromisso, dedicação e testemunho, na luta pela promoção e defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão do Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, a autora terá indicado **001/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024):

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024).

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024). (grifo nosso)

A autora menciona em sua justificativa:

Nascido em Rosário Oeste, Robson Mialho Câmara é o fundador da Comunidade Missão Servos do Espírito Santo, localizada em Nossa Senhora do Livramento, Mato Grosso. Conhecido por seu caráter dinâmico, carismático e alegre, Robson se dedica com fervor à evangelização.



**PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
«PADRE JOSÉ TEN CATE»**

Casado com Irany Cruz Câmara e pai de cinco filhos, Robson é um empreendedor que atuou em vários setores, incluindo a construção civil. Aos 28 anos, ele recebeu o chamado para se dedicar integralmente à evangelização. Juntamente com pessoas que compartilhavam esse mesmo desejo, como sua esposa e sua mãe, Tarcila Mialho, fundou a Missão Servos do Espírito Santo, cujo carisma é “Anunciar o Evangelho com Alegria para que Cristo seja tudo em todos.”

Desde a sua fundação em 2011, a comunidade cresceu e agora conta com novos membros, que a seu exemplo, também buscam dedicar-se integralmente a Deus, através do serviço a Deus e aos irmãos. Sob sua liderança, a missão é caracterizada por momentos profundos de oração, anúncio do Evangelho e um forte chamado à entrega total a Cristo.

Robson e sua comunidade organizam diversos retiros e encontros voltados para casais, jovens, homens, mulheres e crianças, com destaque para o "Caminho de São José", que acontece em cinco edições anuais na sede da comunidade. Este trabalho de evangelização tem impactado pessoas de todo o estado. Seu estilo vibrante e alegre tem sido o coração de um movimento evangelizador que abrange diversas gerações.

Através desses eventos, muitas pessoas têm encontrado sentido em suas vidas e fortalecimento em sua fé. A comunidade também se envolve em ações sociais, como o Projeto QUERIGMA, que visa a Evangelização nas escolas e na própria sede, o mesmo tem por objetivo a formação humana com a abordagem de temas relacionados com ética, moral, cidadania, espiritualidade, entre outros temas que ajudam os jovens e seus familiares na compreensão de seus direitos e responsabilidades como cidadãos.

Com uma perspectiva voltada para o futuro, Robson continua a inspirar outras pessoas a buscarem transformação em suas vidas, promovendo uma comunidade mais fiel aos seus propósitos e acolhedora. Seu sonho é expandir essa missão, permitindo que mais indivíduos possam vivenciar a alegria de viver em Cristo.

Pelas razões expostas, considerando que o Robson Mialho Câmara preenche todos os requisitos para receber a honraria "Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate", conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e



**PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
«PADRE JOSÉ TEN CATE»**

fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega o presente Prêmio aduz a uma pessoa conhecida pelo compromisso, dedicação e testemunho, na luta pela promoção e defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão do Prêmio Estadual de Direitos Humanos Padre José Ten Cate.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo **“mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”**.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



**PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS
«PADRE JOSÉ TEN CATE»**

II – VOTO DO RELATOR/PARECER:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 673/2025**, de autoria da Deputada Estadual VALDENIRIA DUTRA, lida na 51ª Sessão Ordinária (16/07/2025).

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARINUS DE OLIVEIRA
RUA 429 - 2º ANDAR

NUS 9C
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA - ANO 2025



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 07/18/25 08H.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 673/2025

AUTORIA: DEPUTADA VALDENIRIA DUTRA

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<i>Fabio</i>	<i>Fabio</i>
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		<i>Juca</i>
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		<i>Valdir</i>

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.